



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 604**, de 22 de abril de 2015

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo a entidades toledanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando que a Galeria Esportiva e Cultural, situada na Vila Industrial, encontra-se sob os cuidados da Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 02/2015, de 24 de fevereiro de 2015, da Academia de Letras de Toledo (ALT);

considerando, também, a solicitação formulada pela Associação de Moradores da Vila Industrial, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.292, de 30 de março de 2015, e os pareceres nele exarados;

considerando, por fim, que, com a concordância dos representantes legais da Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, da Academia de Letras de Toledo (ALT) e da Associação de Moradores da Vila Industrial, em reunião realizada no dia 20 de abril de 2015, decidiu-se no sentido da utilização do imóvel objeto deste Decreto, de forma compartilhada, entre as três entidades,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida a permissão de uso, de forma compartilhada e por tempo indeterminado, à **Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata**, à **Academia de Letras de Toledo (ALT)** e à **Associação de Moradores da Vila Industrial**, das dependências da "Galeria Esportiva e Cultural", edificadas sobre o lote urbano nº 396 da quadra nº 96, oriundo da Chácara nº 43/44.A da Subdivisão da Chácara nº 54 e Parte das Chácaras nºs 43 e 44, localizado na Vila Industrial, nesta cidade, Matrícula nº 50.796 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A forma, o cronograma e os horários de utilização compartilhada do bem especificado no **caput** deste artigo serão definidos, de comum acordo, entre as entidades permissionárias nele mencionadas, cabendo à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata a responsabilidade pela administração do referido espaço público.

**Art. 2º** – A permissão de uso do bem imóvel de que trata o artigo anterior destina-se:

I – ao funcionamento da Galeria Esportiva e Cultural;

II – ao funcionamento da sede das permissionárias mencionadas no **caput** do artigo anterior e à implementação

de suas atividades.

**Art. 3º** – São obrigações das permissionárias, relativamente ao imóvel que lhes é cedido em permissão de uso por este Decreto:

I – zelar pela conservação, manutenção e limpeza do bem, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que nele se fizerem necessários;

II – assumir total responsabilidade pela posse e utilização do bem, inclusive pela reparação de eventuais danos nele ocasionados;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto;

IV – restituir o bem ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que o receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – ceder o espaço público objeto desta permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados pelas permissionárias.

**Art. 4º** – Fica vedado às permissionárias:

I – ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária que a realizou.

**Art. 5º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 6º** – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 3º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 4º, bem como a atuação das permissionárias em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso em relação à permissionária infratora.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 2

### **DECRETO Nº 605**, de 22 de abril de 2015

Disciplina a celebração de convênios para o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à execução de Programas de atendimento a crianças e adolescentes, através de entidades e organizações privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede de Proteção à Infância no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, que trata, em seu artigo 260, das doações que poderão ser realizadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;

considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que define a necessária autorização através de Lei para destinação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às entidades, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação pertinente ao Imposto de Renda;

considerando a Resolução nº 15, desta data, do CMDCA, que aprova os valores de repasse para as entidades não-governamentais registradas no CMDCA e que ofertam atendimento à criança e ao adolescentes nas políticas de educação, saúde e assistência social;

considerando, também, a Resolução nº 15, desta data, do CMDCA, que trata do Registro no CMDCA das entidades que ofertam atendimento a crianças e adolescentes;

considerando que o CMDCA está vinculado à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Para a efetivação dos trâmites legais visando ao repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da campanha do Imposto de Renda, as entidades consideradas aptas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão protocolizar na Prefeitura Municipal de Toledo, até o dia 7 de maio de 2015, às 16h30 horas, os documentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2013, do Controle Interno do Município, na Resolução do Tribunal de Contas nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, além dos seguintes documentos:

I – Identificação da entidade ou instituição através do Cadastro da Entidade ou Organização (Anexo 01);

II – Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo 02) e por via de correio eletrônico no endereço: [social.conveniossmas@hotmail.com](mailto:social.conveniossmas@hotmail.com);

IV – Declaração da entidade ou organização, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo;

V – Declaração de que na Entidade não há dirigentes e controladores, membros do Poder Executivo e Legislativo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau (art. 9º, XII, alíneas “a” e “b”, Resolução nº 28/2011 TCE PR);

VI – Declaração, assinada pelo Presidente da Entidade, de que os dirigentes não mantêm vínculo empregatício com a Entidade e não percebem qualquer tipo de remuneração, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens (art. 18, § 3º, Resolução nº 28/2011 TCE PR).

**Art. 2º** – A não apresentação de todos os documentos indicados no artigo anterior e o não cumprimento do prazo estabelecido para protocolo inviabilizarão o repasse de recursos à entidade.

### **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 3º** – O envelope contendo os documentos para a regularização da Documentação ao repasse de recursos, deverá ser entregue no local indicado no artigo 1º deste Decreto, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO – DOCUMENTOS PARA REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADE: (nome da entidade)**.

### **DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS) abrirá os envelopes com a documentação de regularização para o repasse de recursos do FMDCA/FIA Municipal na data de **8 de maio de 2015**, tomando as seguintes providências:

I – análise da documentação apresentada;

II – comunicado por escrito à Entidade e ao CMDCA quanto a irregularidades apresentadas devido ao não cumprimento do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, no prazo de 2 dias úteis da abertura do envelope;

III – a entidade que apresentar irregularidade terá o prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, para resposta de esclarecimento.

**Art. 5º** – Em caso de persistir a situação de irregularidade, não será efetuado o repasse de recurso até que seja regularizada a situação, ou que o CMDCA defina outro destino para o recurso recluso.

### **DA ANÁLISE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 3

**Art. 6º** – Para análise e aprovação dos Planos de Trabalho, a SMAS tomará as seguintes providências:

I – a SMAS poderá delegar a competência de análise dos Planos de Trabalho a outros órgãos da Administração Pública Municipal, para subsidiar a sua aprovação;

II – a SMAS terá o prazo de seis dias úteis, a partir da data de abertura dos envelopes, para análise dos Planos de Trabalho e devolutiva à entidade apta a receber o recurso, com as considerações para correção e subsequente aprovação;

III – após o recebimento do Plano de Trabalho com as alterações indicadas pela SMAS, a entidade deverá, no prazo de dois dias úteis da data do recebimento do Plano revisado, realizar as correções indicadas pela SMAS e protocolar no setor de Convênio do SMAS a versão final impressa do Plano de Trabalho para sua aprovação.

### DA LEI DE AUTORIZAÇÃO DO REPASSE

**Art. 7º** – Após aprovados os Planos de Trabalho, serão tomadas as providências para regulamentação através de Lei autorizatória do repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da campanha do imposto de renda.

### DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO:

**Art. 8º** – Para celebração de convênio deverão ser atendidas as seguintes prerrogativas:

I – cumprir os trâmites estabelecidos pela Resolução nº 01/2013, da Controladoria de Controle Interno do Município, ou sua sucedânea.

II – atender as exigências previstas neste Decreto.

**Art. 9º** – A SMAS definirá a data para a solenidade de formalização dos convênios e informará ao CMDCA, que terá a atribuição de divulgar e realizar os convites para a solenidade.

**Art. 10** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PAPEL TIMBRADO DO CONVENIENTE

#### ANEXO I

#### CADASTRO DA ENTIDADE

##### MANTENEDORA:

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

E-MAIL:

DATA

DA

UF:

TELEFONE: ( )

##### ENTIDADE EXECUTORA:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

E-MAIL:

DATA

DA

UF:

TELEFONE: ( )

##### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PRAÇA PARA PAGAMENTO:

##### DADOS DO PRESIDENTE:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG:

DATA:

TELEFONE:( )

E-MAIL:

CPF:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 4

MANDATO DA DIRETORIA:

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

( ) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( ) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ( ) POLÍTICA DE SAÚDE

PÚBLICO ALVO: ( ) Criança ( ) Adolescente

CAPACIDADE DE ATEDIMENTO:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Nº DO REGISTRO:

DATA DE VALIDADE: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PAPEL TIMBRADO DO CONVENIENTE

**ANEXO 2  
PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO  
(identificação do Convênio)**

<b>I – OBJETO:</b> Nome do Programa, a qual política está vinculado e se houver, eixo de proteção	
<b>II - PÚBLICO ALVO:</b>	
<b>III – JUSTIFICATIVA:</b> - Breve histórico da entidade ou organização - Diagnóstico situacional - Registrar a relevância oferta do Programano atendimento a crianças e adolescentes, e a importância da parceria com o CMDCA/FMDCA e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
<b>IV – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA INSCRITO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:</b>	
Nome do Programa	Objetivos gerais e específicos
<b>V – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES:</b> (deverão ser detalhados os códigos das naturezas de despesa corrente a ser aplicado o recurso, conforme programa inscrito e aprovado pelo CMDCA)	
Código.....	R\$.....
Código.....	R\$.....
Código.....	R\$.....
Código.....	R\$.....
<b>INVESTIMENTO:</b> (os investimentos deverão ser aplicados na estrutura destinada exclusivamente a execução do Programa inscrito e aprovado para aplicação do recurso, que deverá beneficiar diretamente as crianças e adolescentes atendidas. Para esta natureza de despesa deverão ser observadas as diretrizes do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)	
Código.....	R\$.....
Código.....	R\$.....
Código.....	R\$.....
Código.....	R\$.....
<b>VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:</b>	
MÊS DO REPASSE.....	
VALOR R\$ DO REPASSE.....	
Valor total do repasse R\$.....	
Período de execução: ___/___/2015 à ___/___/2015	
Período de vigência: ___/___/2015 à ___/___/2015	
Direção Coordenação	
Técnico de Referência Técnico de Referência	
O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.	
Conselheiro Fiscal	Conselheiro Fiscal

**PORTARIA Nº 132**, de 22 de abril de 2015

Exonera, a pedido, **Franciele Schöne** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.474, desta data,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Franciele Schöne** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 5

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 133**, de 22 de abril de 2015

Altera a Portaria nº 486/2013, que constituiu a Comissão responsável pela operacionalização e rateio dos valores referentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Serviço de Saúde (PMAQ) do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 13 da Lei “R” nº 119, de 1º de outubro de 2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 35/2015-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 486, de 17 de outubro de 2013, que constituiu a Comissão responsável pela operacionalização e rateio dos valores referentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Serviço de Saúde (PMAQ) do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **“Art. 1º – ...**

I – representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Anna Luisa Finkler;
- b) Cesar Ravache;
- ...
- e) Denise Maria Klein;
- f) Eliana Pedroso dos Santos.
- ...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 134**, de 22 de abril de 2015

Exonera, a pedido, **Juraci Luiz Martimiano** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.597, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Juraci Luiz Martimiano** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 27 de abril de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 135**, de 22 de abril de 2015

Aposenta, por invalidez, a servidora **Denise Salete Musskopf** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na parte final do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no artigo 30, I, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.759, de 15 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Denise Salete Musskopf** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “Q” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.067,74 (três mil sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 9 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 6

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 136**, de 22 de abril de 2015

Aposenta, por invalidez, a servidora **Sonia Solange Hartwig** no cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na parte final do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 30, I, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.770, de 15 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Sonia Solange Hartwig** no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.458,73 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 137**, de 23 de abril de 2015

Altera a Portaria nº 100/2015, que constituiu o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e

Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014,

considerando solicitação formulada em 22 de abril de 2014, pela Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 100, de 16 de abril de 2015, que constituiu o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VI – ...

a) Titulares: Edi Patrício

Garai, Fabiula Renata Kmita, Sandra Mara Nicoli Pereira de Moraes e Tatiane Alves de Lima;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015** **PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação de galerias na Rua Corbélia, esquina com a Rua Padre Antônio Patuá, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.326,23 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 0286/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Execução global (material e mão-de-obra)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 7

dos serviços de recuperação de galerias na Rua Corbélia, esquina com a Rua Padre Antônio Patuí, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.326,23 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).. Contrato firmado em 06 de abril de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2015.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 034/2015 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica para OT 468 (entre os pontos de 24°41'27,15"S; 53°52'37,93"O e 24°42'32,82"S; 53°53'0,37"O) estrada rural de Linha Santa Terezinha, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Porto União, esquina com a Rua Belo Horizonte, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físicos e projetos anexos. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção de Academias, conserto de calçadas, conserto de meio fio e manutenção de boca de lobo em diversos locais neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme relação de ruas, orçamentos e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 182.946,35 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo: Lote 01: R\$ 81.571,74 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos); Lote 02: R\$ 9.179,31 (nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos); Lote 03: R\$ 92.195,30 (noventa e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). PAGAMENTO: Para os Lotes 01, 02 e 03 o pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Para os Lotes 01 e 02 os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para o Lote 03 os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para os Lotes 01 e 02 a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o Lote 03 a vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### **EXTRATO CONTRATO N º 0306/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica para OT 468 (entre os pontos de 24°41'27,15"S; 53°52'37,93"O e 24°42'32,82"S; 53°53'0,37"O) estrada rural de Linha Santa Terezinha, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de galerias de águas pluviais na Rua Porto União, esquina com a Rua Belo Horizonte, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físicos e projetos anexos. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção de Academias, conserto de calçadas, conserto de meio fio e manutenção de boca de lobo em diversos locais neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, conforme relação de ruas, orçamentos e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 182.946,35 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo: Lote 01: R\$ 81.571,74 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos); Lote 02: R\$ 9.179,31 (nove mil cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos); Lote 03: R\$ 92.195,30 (noventa e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). Contrato firmado em 13 de abril de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2015.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 035/2015 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT 419 (2.777,00m entre os pontos de 24°36'48,93"S; 53°55'06,80"O e 24°35'47,24"S; 53°55'28,50"O) estrada rural Distrito de Dois Irmãos neste Município de Toledo - Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT 418 (320,00m entre os pontos de 24°36'01,95"S; 53°55'01,58"O e 24°36'02,33"S; 53°54'49,09"O) estrada rural Distrito de Dois Irmãos neste Município de Toledo - Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT 417 (100,00m entre os pontos de 24°36'02,33"S; 53°54'49,09"O e 24°35'58,38"S; 53°54'51,84"O) estrada rural Distrito de Dois Irmãos neste Município de Toledo - Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 8

e projetos anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.031.160,48 (um milhão trinta e um mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), sendo: Lote 01: R\$ 907.401,63 (novecentos e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos); Lote 02: R\$ 94.005,90 (noventa e quatro mil cinco reais e noventa centavos); Lote 03: R\$ 29.752,95 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). PAGAMENTO: Para os Lotes 01, 02 e 03 o pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Para os Lotes 01, 02 e 03 os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para os Lotes 01, 02 e 03 a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0307/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT 419 (2.777,00m entre os pontos de 24°36'48,93"S; 53°55'06,80"O e 24°35'47,24"S; 53°55'28,50"O) estrada rural Distrito de Dois Irmãos neste Município de Toledo - Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT 418 (320,00m entre os pontos de 24°36'01,95"S; 53°55'01,58"O e 24°36'02,33"S; 53°54'49,09"O) estrada rural Distrito de Dois Irmãos neste Município de Toledo - Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT 417 (100,00m entre os pontos de 24°36'02,33"S; 53°54'49,09"O e 24°35'58,38"S; 53°54'51,84"O) estrada rural Distrito de Dois Irmãos neste Município de Toledo - Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.031.160,48 (um milhão trinta e um mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), sendo: Lote 01: R\$ 907.401,63 (novecentos e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos); Lote 02: R\$ 94.005,90 (noventa e quatro mil cinco reais e noventa centavos); Lote 03: R\$ 29.752,95 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Contrato firmado em 14 de abril de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 035/2015.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação semafórica e acessibilidade na

Rua São João, esquina com a Rua 12 de Outubro, Centro, nos termos da Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei "R" nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 5.758,46 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito e quarenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será conforme medição mensal, após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 002/2015 - TRÂNSITO

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de instalação semafórica e acessibilidade na Rua São João, esquina com a Rua 12 de Outubro, Centro, nos termos da Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei "R" nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 5.758,46 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito e quarenta e seis centavos). Contrato firmado em 16 de abril de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2015 - TRÂNSITO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2015

OBJETO: O objeto deste pregão é a aquisição de Carreta Agrícola Basculante, conforme contrato de repasse nº 1010242/08/2014/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes do ANEXO I. DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2015, às 09:31 horas. VALOR MÁXIMO: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

### TOMADA DE PREÇO Nº 022/2015

OBJETO: contratação de empresa para: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de passarela, coberturas e fechamento no Cmei Sueli Gruber, localizado na Rua Carlos Sbaraini, esquina com a Rua Carlos Abel Munaretto, quadra 41, lote 135, Vila Panorama, neste município de Toledo-Pr; Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de substituição de portas de alumínio no Cmei Iraci De Souza, situada na Rua Mário Pudell - Quadra 04 - Lote 620 - Bairro Vila Pioneiro - Toledo - PR - Região 08 - Maracanã, através do Orçamento Participativo de 2015; Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. Lote 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de piso vinílico, rodapé de PVC e faixa de alumínio para arremate em portas para o Cmei Constantina Henkel, localizado na Rua Antônio Basso com Eugênio G. Keller - lote 306 - Quadra 108- Loteamento Residencial Parque Fachini, Toledo - PR - Região 01 Coopagro, através do Orçamento Participativo de 2015; Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório. Lote 04: Execução global (material



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 9

e mão-de-obra) dos serviços de instalação de piso vinílico, rodapé de PVC e faixa de alumínio para arremate em portas no Cmei Iraci De Souza, localizada na Rua Mário Pudell - Quadra 04 - Lote 620 - Bairro Vila Pioneiro - Toledo - PR - Região 08 – Maracanã, através do Orçamento Participativo de 2015; Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. Lote 05: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de cerca com tela metálica na Escola Reinaldo Arrosi, localizado na Rua da Igreja, Quadra Nº 02, Vila Operária, Toledo-PR, Região 07 – Paulista. Lote 06: Execução global (material e mão-de-obra) de portão e grade de proteção, para Escola Municipal Arsênio Heiss, neste Município de Toledo –PR. Lote 07: Fornecimento e instalação de persianas (incluindo acessórios e mão de obra para instalação) para o Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel - Jardim Coopagro e Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli - Jardim Europa/América. **DATA DE ABERTURA:** 12 de MAIO de 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** de R\$ 82.379,07 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos), sendo: Lote 01: R\$ 27.608,66 (vinte e sete mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Lote 02: R\$ 18.694,44 (dezoito mil seicentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Lote 03: R\$ 13.053,91 (treze mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); Lote 04: R\$ 13.053,91 (treze mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); Lote 05: R\$ 6.480,29 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos); Lote 06: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais); Lote 07: R\$ 2.447,86 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

### TOMADA DE PREÇO Nº 026/2015

**OBJETO:** seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Adequação elétrica da Escola do Jardim Concórdia, localizada na Rua Pedro Rosseto, nº 238, Lote 340, Quadra 785, Loteamento Jardim Concórdia, Região 06 – Porto Alegre, nesse município de Toledo-Pr. Lote 02: Ampliação e reforma elétrica da Escola Borges de Medeiros, localizada na Rua Daltro Filho, Lote 380, Quadra 17, Loteamento Vila Industrial, Região 05 – Vila Industrial, nesse município de Toledo-Pr. Lote 03: Adequação elétrica na Cmei Cleusi Aparecida Berguer – Região 01 Coopagro, nesse município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE MAIO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 80.235,32 (oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo: Lote 01: R\$ 50.430,26 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos); Lote 02: R\$ 21.110,63 (vinte e um mil cento e dez reais e sessenta e três centavos); Lote 03: R\$ 8.694,43 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - TRÂNSITO

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de um equipamento para exame de alcoolemia (Etilômetro), homologado pelo INMETRO e pelo DENATRAN, e suprimentos para exames, para utilização do Fundo Municipal de Trânsito, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação das Secretarias do Município de Toledo, Estado do Paraná. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE MAIO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.207,01 (dezoito mil duzentos e sete reais e um centavo), sendo: Lote 01: R\$ 18.071,76 (dezoito mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos); Lote 02: R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Lote 03: R\$ 92,75 (noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### COMISSÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE TOLEDO - PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015

A Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família de Toledo-PR, **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia 30 de abril de 2015, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneira, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Deliberar sobre a Ata 01/2015;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Deliberar sobre o Plano de Aplicação de 2015;
- Informe sobre incineração de cadastros;
- Outros.

Toledo, 23 de abril de 2015.

**Eleonora Matheus Ramos Serafim**  
Presidente da Comissão do Cadastro Único  
para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 10

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22.04.2015 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 23.04.2015 (OFÍCIO Nº 174/2015-CM/LEG):

nº 167, do Vereador Airton Paula: reparos na calçada de acesso às dependências do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer;

nº 168, do Vereador Edinaldo Santos: reperfilamento asfáltico da Rua Adão Alves no Jardim Panorama;

nº 170, do Vereador Genivaldo Paes: pavimentação asfáltica da Rua Maranhão, entre a Rua Itacorá e a Rua Guaíra;

nº 171, do Vereador Lucio de Marchi: recapeamento das ruas do Jardim Concórdia;

nº 172, do Vereador Lucio de Marchi: reparos no Painel Memorial do Agricultor;

nº 173, do Vereador Odair Maccari: serviços de roçada e capina nos passeios das ruas do Distrito de Novo Sarandi;

nº 174, do Vereador Reinaldo Rocha: construção de um espaço coberto para lazer no Residencial Recanto Feliz no Jardim Coopagro;

nº 175, do Vereador Reinaldo Rocha: proibição do comércio de bebida alcoólica e fiscalização na comercialização de produtos estrangeiros de origem irregular, principalmente cigarros, no terminal rodoviário de Toledo;

nº 176, do Vereador Renato Reimann: reparos e melhorias nas placas de sinalização de trânsito da Rodovia Municipal OT-007;

nº 177, do Vereador Renato Reimann: realização de obras visando melhoria na iluminação pública da área urbana do Distrito de Vila Nova.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 18, de 22 de ABRIL de 2015

Delibera pela indicação de representantes titular e suplente do CMDCA para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 22 de abril de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando a Resolução Nº 11, de 25 de março de 2015 do CMDCA, que delibera pela alteração da composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de representantes titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo, Paraná, com os seguintes membros:

I - Titular: Raquel Cassol da Silva;

II - Suplente: Edmara de Souza.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

Toledo, 22 de abril de 2015.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de abril de 2015

Edição nº 1.237

Página 11

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### ERRATA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015

Na publicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015 publicada dia 23/04/2015.

**Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015.**

**Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015**

Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone / fax 45 3378-8021 – e-mail [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo, 23 de abril de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.